PIAUÍ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVI - 114º DA REPÚBLICA | Quinta-feira, 25 de outubro de 2007 - Nº 202 | TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 12.828 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2007

Reconhece, por 05 (cinco) anos, o Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, ministrado pela UESPI no *Campus* de Clóvis Moura, em Teresina (PI).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999, e

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí através da Resolução CEE/PI nº 189/2007, de 19 de setembro de 2007, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Cultura em 02 de outubro de 2007, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 190/2007, prolatado na sessão de 19 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO, finalmente, o contido no Ofício Nº 0959/07-GR/UESPI, de 09 de outubro de 2007, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reconhecido, por 05 (cinco) anos, o Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI no *campus* Clóvis Moura, em Teresina (PI).

Art 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de OUTUBRO de 2007.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

OF.1810

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

PORTARIA N.º 041/2007 TERESINA-PI, 04 de Outubro de 2007.

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI, em suas atribuições.

R E S O L V E:

I – Autorizar, em atenção ao oficio de N° 861/07, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a cessão da empregada **Francisca Carvalho dos Santos;** matricula: 025112-7 com o cargo de Arquivista , de acordo com a Lei Complementar n° 83 de 12 de abril de 2007, nos seus arts. 68–A e 68-B, § 3°, onde define a cessão ou redistribuição de pessoal, no âmbito das empresas que serão incorporadas na EMGERPI, para prestarem seus serviços junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sem ônus para o órgão requisitante.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidente da EMGERPI, em Teresina-PI

LUCILE DE SOUZA MOURA
Presidente da EMGERPI

OF. 155

PORTARIA N.º 080/2007 TERESINA-PI, 16 de Outubro de 2007.

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI, em suas atribuições.

R E S O L V E:

I – Autorizar, em atenção ao ofício nº. 121/2007, da Secretaria de Estado das Cidades, a cessão do empregado **Eduardo Parentes Sampaio**, matricula 8012-3, de acordo com a Lei Complementar n° 83 de 12 de abril de 2007, no § 3° nos seus arts. 68-A e 68-B, onde define a cessão ou redistribuição de pessoal, no âmbito das empresas que serão incorporadas pela EMGERPI, para prestar seus serviços junto a Secretaria de Estado das Cidades, sem ônus para o órgão requisitante.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidente da EMGERPI, em Teresina-PI

LUCILE DE SOUZA MOURA
Presidente da EMGERPI

OF. 242

LEIS E DECRETOS - Pág. 01 • PORTARIAS E RESOLUÇÕES - Pág. 01 • LICITAÇÕES E CONTRATOS - Pág. 03 • OUTROS - Pág. 05